

ANEXO I

- 1 - Processo: 58701.002746/2014-44
Proponente: Associação Cultural de Esporte e Artes Central
Título: Projeto com a Bola no Pé e na Mão
Registro: 02DF128822013
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 07.284.750/0001-81
Cidade: Brasília UF: DF
Valor autorizado para captação: R\$ 149.880,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2902 DV: 5
- Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 39347-9
Período de Captação até: 31/12/2018
2 - Processo: 58000.011093/2016-53
Proponente: Associação de Incentivo Esportivo a Formação de Atletas
Título: Adote um Atleta Cidadão - Módulo III
Registro: 02MG045262009
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 08.603.667/0001-90
Cidade: Lagoa da Prata UF: MG
Valor autorizado para captação: R\$ 290.724,71
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2240 DV: 3
- Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 39776-8
Período de Captação até: 31/12/2018
3 - Processo: 58000.010427/2016-71
Proponente: Associação Joaçabense de Voleiball
Título: A Busca por Novos Talentos Continua Edição 2
Registro: 02SC132872013
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 01.823.720/0001-10
Cidade: Joaçaba UF: SC
Valor autorizado para captação: R\$ 70.704,40
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0137 DV: 6
- Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 30898-6
Período de Captação até: 31/12/2018
4 - Processo: 58000.011678/2016-73
Proponente: Associação Nacional de Pilotos de Automobilismo, Portadores de Deficiência e/ou Mobilidade e Praticantes de Esporte em Geral
Título: Em Busca da Volta Perfeita
Registro: 02SP067342010
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 10.803.577/0001-95
Cidade: Cotia UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 3.000.584,05
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0916 DV: 4
- Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 51639-2
Período de Captação até: 15/04/2017
5 - Processo: 58000.010264/2016-27
Proponente: Caxias do Sul Basquete Associação Esportiva e Recreativa
Título: Caxias do Sul - Basquete Adulto Masculino V
Registro: 02RS016912007
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 08.112.308/0001-30
Cidade: Caxias do Sul UF: RS
Valor autorizado para captação: R\$ 1.966.150,20
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0089 DV: 2
- Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 122433-6
Período de Captação até: 31/01/2018
6 - Processo: 58000.010499/2016-19
Proponente: Centro de Estudo Treinamento Assessoria a Cidadania
Título: Craque do Amanhã
Registro: 02RJ105312012
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 05.265.928/0001-11
Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ
Valor autorizado para captação: R\$ 1.078.668,87
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2948 DV: 3
- Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 31974-0
Período de Captação até: 31/12/2017
7 - Processo: 58000.009970/2016-26
Proponente: Confederação Brasileira de Automobilismo
Título: Ano 5 - Campeonato Brasileiro de Turismo
Registro: 02RJ018752008
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 00.108.522/0001-01
Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ
Valor autorizado para captação: R\$ 1.855.270,74
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3114 DV: 3
- Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 18799-2
Período de Captação até: 31/12/2018
8 - Processo: 58701.004391/2014-28
Proponente: Instituto Arnea
Título: Chute na Bola, Cabeça na Escola
Registro: 02SP103002012
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 11.481.643/0001-10
Cidade: Campinas UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 424.838,35
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6960 DV: 4
- Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 7102-1
Período de Captação até: 31/12/2018
- ANEXO II
1 - Processo: 58701.002741/2014-11
Proponente: Associação Luta Pela Paz
Título: Atletas da Paz
Valor autorizado para captação: R\$ 1.693.982,89

- Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0598 DV: 3
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 40882-4
Período de Captação até: 31/12/2017
2 - Processo: 58701.002917/2014-35
Proponente: Copa União de Clubes
Título: Copa União de Clubes - Ano III
Valor autorizado para captação: R\$ 222.485,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3220 DV: 4
- Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 40772-0
Período de Captação até: 31/01/2018
3 - Processo: 58701.003010/2015-74
Proponente: Confederação Brasileira de Automobilismo
Título: Ano 2 - Campeonato Brasileiro de Fórmula 3
Valor autorizado para captação: R\$ 1.297.040,12
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3114 DV: 3
- Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 18239-7
Período de Captação até: 02/02/2018
4 - Processo: 58701.002816/2015-45
Proponente: Fundação Esportiva Educacional Pró Criança e Adolescente
Título: Ano II - Movimento Olímpico
Valor autorizado para captação: R\$ 1.311.250,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1596 DV: 2
- Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 30648-7
Período de Captação até: 31/12/2018
5 - Processo: 58701.001778/2014-22
Proponente: Pulo do Gato no Futsal
Título: Futsal no Pulo do Gato
Valor autorizado para captação: R\$ 1.200.765,71
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2913 DV: 0
- Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 36953-5
Período de Captação até: 31/12/2018

**Ministério do Planejamento,
Desenvolvimento e Gestão****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 28, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e considerando o disposto nos arts. 5º e 9º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve:

Art. 1º A despesa a ser empenhada com a contratação de bens e serviços e a concessão de diárias e passagens, nos itens e naturezas de despesa especificados no Anexo I, no âmbito dos órgãos e das unidades orçamentárias do Poder Executivo, no exercício de 2017, deverá observar os limites estabelecidos no Anexo II desta Portaria.

§ 1º O limite que trata o caput não se aplica:
I - a créditos extraordinários abertos e reabertos no exercício de 2017;

II - a despesas financiadas com recursos de doações e convênios;

III - a despesas relacionadas ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, classificadas na Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, Lei Orçamentária de 2017 - LOA-2017, pelo identificador de resultado primário "3";

IV - a despesas primárias obrigatórias, classificadas na LOA-2017 com o identificador de resultado primário "1";

V - a despesas discricionárias decorrentes de programações incluídas ou acrescidas por emendas individuais e de bancada estadual, classificadas, respectivamente, com identificador de resultado primário "6" e "7", nos termos dos arts. 68 e 72 da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 - LDO-2017;

VI - a despesas com a concessão de diárias e passagens nacionais classificadas nas subfunções orçamentárias de normatização e fiscalização, controle interno e policiamento; e

VII - a despesas relacionadas aos censos demográfico e agropecuário e a ações de defesa civil.

§ 2º Cada órgão e unidade orçamentária será responsável pela distribuição do limite de que trata este artigo às suas respectivas unidades orçamentárias e administrativas e entidades supervisionadas.

Art. 2º Fica suspensa, em 2017, a partir da publicação desta Portaria, aos órgãos listados no Anexo II, a realização de novas contratações relacionadas a:

I - aquisição de imóveis;

II - locação de imóveis;

III - aquisição de veículos de representação, de transporte institucional e de serviços comuns, conforme disposto nos arts. 3º, 5º e 6º do Decreto nº 6.403, de 17 de março de 2008;

IV - locação de veículos; e

V - locação de máquinas e equipamentos.

§ 1º A suspensão prevista no caput não se aplica às hipóteses elencadas no § 1º do art. 1º e quando se tratar de:

I - imóveis destinados à reforma agrária e aqueles administrados pelo Ministério da Defesa ou pelos Comandos da Marinha, do Exército ou da Aeronáutica;

II - aquisição de veículos de representação para uso exclusivo do Presidente e do Vice-Presidente da República; e

III - prorrogação contratual e/ou substituição contratual, em relação aos incisos II, IV e V do caput, desde que respeitados os limites fixados no Anexo II desta Portaria.

§ 2º Considerando os aspectos de relevância e urgência, excepcionais pontuais quanto à suspensão prevista nos incisos IV e V do caput poderão ser autorizadas por ato fundamentado da autoridade máxima, permitida a subdelegação, dos órgãos abrangidos por esta Portaria, desde que sejam respeitados os limites fixados no Anexo II.

Art. 3º Os pleitos referentes à alteração do limite fixado no Anexo II desta Portaria e autorização para aquisição e locação de imóveis e aquisição de veículos deverão ser encaminhados pela Secretária-Executiva do respectivo Ministério à Secretária-Executiva do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, acompanhados de justificativas fundamentadas quanto à projeção de gasto até o término do exercício e dos aspectos de economicidade, relevância e urgência, até 30 de novembro de 2017.

§ 1º Com vistas a subsidiar a análise dos pleitos, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão poderá solicitar informações complementares aos órgãos requerentes.

§ 2º Os pleitos que envolverem dúvidas de natureza jurídica deverão ser acompanhados de manifestação da unidade de assessoramento jurídico do órgão ou entidade solicitante.

§ 3º Após análise e manifestação, caberá, se for o caso, à:

I - Secretária de Orçamento Federal - SOF alterar, mediante Portaria, os limites fixados no Anexo II;

II - Secretária do Patrimônio da União - SPU autorizar, mediante Portaria, a locação e/ou a aquisição de imóveis, de que tratam os incisos I e II do art. 2º; e

III - Secretária de Gestão - SEGES autorizar, mediante Portaria, a aquisição de veículos, de que trata o inciso III do art. 2º.

Art. 4º Fica vedada, aos órgãos listados no Anexo II, a realização de despesa para contratação, prorrogação contratual e/ou substituição contratual relativas a sistemas informatizados de controle e movimentação de processos administrativos eletrônicos diferente daquele disponibilizado pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

ANEXO I

ITENS E NATUREZAS DE DESPESA

I - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional:

a) 33903606 - Serviços Técnicos Profissionais;

b) 33903607 - Estagiários;

c) 33903635 - Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional;

d) 33903701 - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional;

e) 33903901 - Assinaturas de Periódicos e Anuidades;

f) 33903902 - Condomínios;

g) 33903905 - Serviços Técnicos Profissionais;

h) 33903941 - Fornecimento de Alimentação;

i) 33903974 - Fretes e Transporte de Encomendas; e

j) 33903979 - Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional;

II - Locação de Imóveis:

a) 33903615 - Locação de Imóveis; e

b) 33903910 - Locação de Imóveis;

III - Locação de Máquinas e Equipamentos: 33903912 -

Locação de Máquinas e Equipamentos;

IV - Locação de Veículos:

a) 33903303 - Locação de Meios de Transporte; e

b) 33903309 - Transporte de Servidores;

V - Locações de Mão de Obra e Terceirização:

a) 33903401 - Outras Despesas de Pessoal - Terceirização;

b) 33903705 - Serviços de Copa e Cozinha;

c) 33903706 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis; e

d) 33903796 - Locação de Mão de Obra - Pagamento Antecipado;

VI - Serviços de Consultoria:

a) 33903501 - Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica;

b) 33903502 - Auditoria Externa; e

c) 33903504 - Consultoria em Tecnologia da Informação;

VII - Serviços de Cópias e Reproduções de Documentos:

33903983 - Serviços de Cópias e Reproduções de Documentos;

VIII - Serviços de Limpeza e Conservação:

a) 33903625 - Serviços de Limpeza e Conservação;

b) 33903702 - Limpeza e Conservação; e

c) 33903978 - Limpeza e Conservação;

IX - Serviços de Telecomunicações: 33903958 - Serviços de

Telecomunicações;

X - Vigilância Ostensiva:

a) 33903703 - Vigilância Ostensiva; e

b) 33903977 - Vigilância Ostensiva/Monitorada; e

XI - Diárias e Passagens:

a) 33901414 - Diárias no País;

b) 33901416 - Diárias no Exterior;

c) 33901514 - Diárias no País;

d) 33901516 - Diárias no Exterior;

e) 33903301 - Passagens para o País;

f) 33903302 - Passagens para o Exterior;

g) 33903602 - Diárias a Colaboradores Eventuais no País; e

h) 33903603 - Diárias a Colaboradores Eventuais no Exterior.